
Área Responsável
Produto Conta Digital PJ

Data da Publicação
01/06/2026

Nome da Campanha
Acelera PJ: Ganhe até R\$ 200 de Cashback

Vigência da Campanha
01/06 a 30/06

1. O que é a Campanha

1.1. Trata-se de uma campanha interna de incentivo, de iniciativa da PORTOSEG S.A. CREDITO. FINANC CNPJ 04.862.600/0001-10 - AL BR DE PIRACICABA, 740, 4 AND TORRE B - CAMPOS ELISEOS CEP 01.216-012 - SÃO PAULO.

1.2. Objetivo: Incentivar a abertura e a movimentação da Conta Digital pessoa jurídica Porto Bank.

1.3. Mecânica de Premiação: Os 200 primeiros clientes que finalizarem o processo de abertura e que atenderem aos critérios deste regulamento poderão receber até R\$ 200,00 (duzentos reais) em cashback, divididos da seguinte forma:

Abertura de Conta: Cashback de R\$ 50,00 (cinquenta reais) creditado mediante abertura da Conta Digital PJ;

Ativação por movimentação: Cashback adicional de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) para o CNPJ que realizar a primeira movimentação de crédito originado do conglomerado **Porto** ou cadastro como conta de recebimento no COL.

2. Período de Duração da Campanha

2.1. A campanha será válida exclusivamente entre a data de **01/06/2026** à **30/06/2026**

2.2. A participação estará disponível apenas durante o período informado, não sendo aceitas participações em datas anteriores ou posteriores.

3. Abrangência

3.1. A campanha é válida em todo o território nacional.

3.2 Somente serão considerados participantes válidos as pessoas jurídicas (CNPJs) de corretores ativos sem nenhum bloqueio ou restrição no conglomerado Porto devidamente constituídas, com situação cadastral ativa perante a Receita Federal do Brasil, que realizarem a abertura da conta digital PJ Porto Bank por meio de seus representantes legais (maiores de 18 anos e residentes no Brasil) devidamente constituídos nos termos de seu Contrato Social, e que cumprirem os critérios de participação deste regulamento.

Área Responsável
Produto Conta Digital PJ

Data da Publicação
01/06/2026

Nome da Campanha
Acelera PJ: Ganhe até R\$ 200 de Cashback

Vigência da Campanha
01/06 a 30/06

4. Critérios de Participação

4.1. Estarão aptos a participar os corretores que, durante o período viável (01/06 à 30/06)

a) Abertura de Conta: Efetivar a abertura da conta digital PJ (Cashback de R\$ 50,00); e/ou

b) Primeira movimentação: primeira movimentação de crédito originado do conglomerado **Porto** (Cashback adicional de R\$150,00).

4.2. A campanha é limitada a uma participação por CNPJ.

4.3. Qualquer tentativa de burlar os critérios de participação, como autorizar a abertura e cancelar a conta digital pessoa jurídica antes do dia 30/06/2026, poderá acarretar em desclassificação imediata, a critério da Organizadora.

5. Produtos Participantes

5.1. Conta Digital PJ Porto Bank.

6. Cashback

6.1. Os participantes que cumprirem os critérios de participação estabelecidos neste regulamento receberão um cashback no valor de R\$50,00 (cinquenta reais), e outro adicional se for o caso de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) creditado diretamente na conta PJ digital Porto do cliente., nos termos do item 4 acima

6.2. O cashback será creditado **até o dia 30/07/2026**.

7. Condições Específicas do Cashback

7.1. O crédito do cashback é limitado a 1 (uma) unidade por CNPJ.

7.2. Caso o participante encerre a conta digital, ou deixe de mantê-la em condições regulares e ativa até o dia **30/06/2026**, perderá o direito do cashback.

8. Desclassificação

8.1. Serão desclassificados da campanha, sem a necessidade de aviso prévio, os participantes que:

Área Responsável
Produto Conta Digital PJ

Data da Publicação
01/06/2026

Nome da Campanha
Acelera PJ: Ganhe até R\$ 200 de Cashback

Vigência da Campanha
01/06 a 30/06

- a) Não cumprirem todos os requisitos do regulamento e não apresentarem os dados solicitados pela Organizadora de forma completa, correta ou atualizada;
- b) Tentarem fraudar ou burlar qualquer critério de participação da campanha;
- c) Não atenderem às condições exigidas para participação, conforme este regulamento.
- d) Não tiverem susep ativa, cadastrada no conglomerado Porto e sem bloqueios.

8.2. A qualquer tempo, a Organizadora poderá exigir comprovações ou documentos adicionais dos participantes, sob pena de desclassificação imediata.

9. Comunicação

9.1. A campanha será divulgada através dos canais oficiais da Porto e, eventualmente, através de outros canais de comunicação utilizados pela empresa.

9.2. Quaisquer dúvidas, bem como informações adicionais sobre a campanha, podem ser esclarecidas pelo atendimento da Porto via Chat, Fone ou por outros meios de contato disponíveis no site e aplicativo oficial da empresa.

9.3. A Organizadora se reserva o direito de alterar ou encerrar a campanha, sem aviso prévio, caso haja necessidade justificada por força maior.

10. Disposições Gerais

10.1 A participação na campanha implica em aceitação de todas as regras e condições estabelecidas no presente regulamento, para todos os fins e efeitos de direito.

10.2. Os dados pessoais e de performance dos participantes são confidenciais e serão utilizados apenas para os fins desta campanha.

10.3 Esta é uma campanha destinada exclusivamente a corretores selecionados e impactados pelas comunicações oficiais da Porto. É vedada a divulgação pública deste regulamento ou das condições da campanha em redes sociais, sites de cupons ou grupos abertos de mensagens, sem prévia autorização. A identificação de uso indevido, fraude ou compartilhamento em massa para públicos não elegíveis poderá acarretar na desclassificação do participante e perda do direito ao cashback.



REGULAMENTO DA CAMPANHA - PORTO BANK

Área Responsável
Produto Conta Digital PJ

Data da Publicação
01/06/2026

Nome da Campanha
Acelera PJ: Ganhe até R\$ 200 de Cashback

Vigência da Campanha
01/06 a 30/06
